

Prefeitura inaugura no Jardim Aeroporto décima creche em menos de dois anos

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Educação, inaugurou na manhã do último dia 22 o mais novo Centro de Educação Infantil (CEI) do Município, construído no Jardim Aeroporto e denominado “Profª Jussara Aparecida Pereira Delgado”. É a décima creche aberta em menos de dois anos pela atual Administração Municipal. A cerimônia de entrega da unidade encerrou um ano de inúmeras conquistas para a Educação de Botucatu, que para 2011 criou mais de 1.100 novas vagas destinadas a crianças com idade entre quatro meses e 5 anos de idade.

O novo empreendimento supre uma demanda reprimida no setor Sul, que abrange bairros como 24 de Maio, Jardim Santa Mônica, Residencial Cedro e Cohab 3. O imóvel possui dois berçários, duas salas para o maternal, salas para professores e direção, almoxarifado, banheiros e cozinha/lactário. Ele atenderá, de início, aproximadamente 200 crianças com idade entre quatro meses e 5 anos. A obra custou à Prefeitura R\$ 771.639,29.

Na inauguração do CEI, em quase todos os pronunciamentos feitos pelas autoridades, o nome da professora Jussara Delgado [1964-2005] não deixou de ser citado. Formada em Letras na cidade de Ribeirão Preto, ela veio para Botucatu em



FOTO: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

2003, onde lecionou na escola do Jardim Peabirú e dedicou a sua vida à formação e educação dos jovens.

Na oportunidade, uma das pessoas mais emocionadas era Rita de Cássia Aparecida Sanches, diretora da nova creche. Há quatro anos ela administrava um imóvel adaptado, próximo à nova creche, onde eram atendidas 87 crianças. “Acredito agora que o trabalho aqui no Aeroporto será diferenciado. Com um espaço maior e melhor organizado será possível oferecer qualidade de vida e educação a um número maior de crianças que vivem numa região muito carente da Cidade. Além disso será um alívio para

as mães que nos cobravam um maior número de vagas”, disse.

Creche poderá ser ampliada

O projeto original da nova unidade educacional prevê a possibilidade da construção de outros módulos, com mais salas, banheiros, refeitório e brinquedoteca, e que devem ser construídos futuramente, de acordo com a necessidade da região. A previsão é que a creche possa atender quase 400 alunos a medida que o CEI receber novos investimentos.

Serviço: CEI “Profª Jussara Aparecida Pereira Delgado” - Rua Soldado Rubens de Oliveira Cardoso, 190 - Jardim Aeroporto

Mais dois ônibus escolares para Botucatu

Tão logo foi encerrada a cerimônia de inauguração da nova creche do Jardim Aeroporto, o prefeito João Cury Neto e o secretário municipal de Educação, Narcizo Minetto Júnior, seguiram para São Paulo e de lá embarcaram para Brasília, para formalizarem a assinatura de convênio com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -, no valor de R\$ 330 mil, para a compra de dois ônibus escolares. Os recursos foram viabilizados por meio de emenda do deputado federal Nelson Marchezelli.

Os veículos - com capacidade para transportar 29 e 44 alunos - serão adquiridos através do Programa Caminho da Escola, que busca renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais.

Além desses dois ônibus a Prefeitura analisa uma linha de crédito disponibilizada pelo BNDES, com condições vantajosas, para a compra de outros treze veículos.

Veículos - Os ônibus do Pro-

grama Caminho da Escola são fabricados com especificações exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, e adequados às condições de trafegabilidade das estradas rurais. Os modelos 2010 contam com: bloqueio diferencial, chassi mais alto e rodas mais próximas da frente e da traseira do veículo, para melhorar a trafegabilidade e facilitar a saída de atoleiros. Também possuem equipamentos de acessibilidade, com uma cadeira de rodas especial que pode ser descida até o nível do solo para embarcar alunos com dificuldade de locomoção. Em função disso, a porta dos veículos é mais larga.

Os ônibus também têm tacógrafo eletrônico e GPS, para garantir maior segurança para os estudantes e permitir o controle do trajeto, dos tempos de percurso e de paradas, e de consumo de combustível. Alargura do corredor central diminuiu para aumentar a quantidade e o conforto dos assentos, além de evitar que os estudantes fiquem em pé nos veículos. Os veículos passaram a ter vidros temperados verdes, para garantir conforto térmico; parabarro na frente e atrás; e dispositivo passabala, que garante maior trafegabilidade em estradas sinuosas.

Ministério da Saúde libera recursos para Central do SAMU

No último dia 9 de dezembro, o Diário Oficial da União publicou a portaria 3.899, assinada pelo Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, que destina recursos financeiros para a construção das instalações e aquisição de mobiliário e equipamento da rede e tecnologia da Central de Regulação Médica de Urgências do SAMU 192 Regional de Botucatu.

A verba, no valor total de R\$ 212.847,21, será repassada em parcela única ao Município, sendo R\$ 100 mil destinados para obras no imóvel; R\$ 16 mil para materiais e mobiliários e R\$ 96.847,21 para serem empregados em equipamentos, tecnologia, informática e redes.

Temporariamente, a Central de Regulação do SAMU funcionará nas dependências do antigo ARE (Ambulatório Regional de Especialidades), na Avenida Santana, que passará por pequenas adaptações, financiadas com recursos próprios da Prefeitura.

As provas do processo seletivo para preenchimento de mais de 50 vagas para profissionais que atuarão no SAMU aconteceu nos dias

18 e 19 deste mês. A previsão é que até meados de janeiro a equipe já esteja contratada, incluindo técnicos auxiliares de regulação médica (5), motoristas socorristas (10); médicos (16 vagas); enfermeiros em urgência/emergência móvel (6); técnicos de enfermagem em urgência/emergência móvel (10); e auxiliares de serviços gerais/lavadores de ambulância (5).

Os municípios que compõem o território de abrangência regional do SAMU são Botucatu, Anhembi, Areiópolis, Conchas, Pratiânia e Pardinho. A população a ser coberta pela Central de Regulação está estimada em pouco mais de 173 mil habitantes.

Atendendo a portaria do Ministério da Saúde que fixa o prazo de máximo de 90 dias para que o serviço entre em funcionamento, a previsão da Secretaria Municipal de Saúde é que isso aconteça em fevereiro de 2011.

O projeto prevê a instalação definitiva no prédio onde funcionou a Secretaria do Meio Ambiente, junto à antiga administração da Fepasa. Nessa obra que serão investidos os recursos (R\$ 100 mil) do Ministério da Saúde.

Ônibus odontológico atendeu, gratuitamente, 600 crianças da rede municipal de ensino

O projeto itinerante do “Sorriso da Gente” fechou o ano de 2010 com saldo positivo. Através da parceria com o Centro Odontológico Sorriso.com, a Prefeitura de Botucatu pôde disponibilizar atendimentos gratuitos a estudantes da rede municipal de ensino por meio de um ônibus equipado com dois consultórios odontológicos completos e profissionais da área.

De acordo com os coordenadores de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, Francisco de Assis Marques e Hélio Bissacot, nos últimos quatro meses de atuação do projeto foram atendidas 600 crianças e realizados 1.350 procedimentos odontológicos. A projeção para 2011 é de que mais

de 1.800 crianças sejam atendidas e que sejam realizados 4 mil procedimentos. “Para o próximo ano esperamos melhorar muito mais e atender todos que precisam”, revela Hélio Bissacot.

O projeto do ônibus odontológico foi proposto porque, apesar dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde realizarem nas escolas o trabalho de levantamento epidemiológico de cáries e encaminharem os alunos para serem atendidos por dentistas nos postos de saúde, outros números apontaram que muitos pais, por estarem trabalhando, encontravam dificuldade em acompanhar os filhos nas consultas. Por este motivo, cerca de 70% dos tratamentos dentários não eram concluídos.

O ônibus odontológico foi lançado em agosto de 2010 e atendeu durante doze dias alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental [Emef] “Dr. Cardoso de Almeida”, onde foi realizado 472 procedimentos. Logo após, o consultório móvel ficou instalado próximo à Emef “Paulo Guimarães”, no Jardim Brasil, durante doze dias entre os meses de novembro e dezembro. Na época foram realizados 147 procedimentos.

O Centro de Educação Infantil “El Shadai”, no bairro Jardim Santa Elisa, será a próxima instituição que irá receber o ônibus odontológico. A previsão é que os atendimentos aos alunos da creche aconteçam a partir do final do mês de janeiro de 2011.



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone: 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone: 14 3814-6394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento
Praça Rubião Junior, 87 – Centro
Telefone: 3811-2900

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 /
3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Rua General Telles, 1434 - Centro.
Telefone: 3813-8504
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro.
Telefone: 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 - (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 -
[14] 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n - [14] 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199
DET: 156

Ouvidoria Municipal:
0800-770-1188
Prefeitura:
3811-1414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 479/09
Contrato nº. **534/2010**
Processo Administrativo nº. 38.862/2010 Anexado ao de nº. 29.700/09 – PREGÃO nº. 185/2009
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **ESPERANÇAS SERVIÇOS LTDA EPP**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 02 ENCARREGADOS, 01 MOTORISTA, e 04 SERVENTES.
Aditamento: Prazo de 12 (doze) meses e Reajuste Anual de Valor

Contrato nº. **548/10**
Processo Administrativo nº. 43.624/2010 – Convite nº. 086/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **GERSON DA SILVA FRANÇA - ME**
Objeto: Contratação de empresa para a locação de equipamentos de som para o Carnaval 2011 do Município.
Valor: (R\$) 29.990,00 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 621 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Contrato nº. **550/10**
Processo Administrativo nº. 44.832/2010 – Convite nº. 089/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **NEGRÃO ENGRÃO CONSTRUTORA LTDA - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA OFICINA DE MARCENARIA ANEXA À INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO CASA NO JARDIM AEROPORTO, NESTACIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor: (R\$) 105.410,12 (Cento e cinco mil, quatrocentos e dez reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 225 – Secretaria Municipal de Administração

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 291/10
Contrato nº. **556/10**
Processo Administrativo nº. 48.583/2010 anexado ao de nº. 19.271/10 – Convite nº. 035/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **COMERCIAL 3 D DO BRASIL LTDA**
Objeto: CONSTRUÇÃO RAMPAS DE ACESSIBILIDADE CENTRO COMERCIAL VILADOS LAVRADORES.
Aditamento: ADITA VALOR EM MAIS 14.67%

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 291/10
Contrato nº. **557/10**
Processo Administrativo nº. 48.583/2010 anexado ao de nº. 19.271/10 – Convite nº. 035/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **COMERCIAL 3 D DO BRASIL LTDA**
Objeto: CONSTRUÇÃO RAMPAS DE ACESSIBILIDADE CENTRO COMERCIAL VILADOS LAVRADORES.
Aditamento: ADITA PRAZO EM MAIS 90 dias

Contrato nº. **561/10**
Processo Administrativo nº. 48.054/2010 – Convite nº. 098/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa gráfica especializada para confecção, montagem e organização dos camês de IPTU relativos ao exercício de 2011.
Valor: (R\$) 61.740,00 (Sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 333 – Secretaria Municipal de Fazenda

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO Nº **47.600/10 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/10**

CONTRATADA: **SIMÃO VEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO OKM TIPO PICK UP
FICHA: 399
PRAZO DE ENTREGA – 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 23/12/2010
VALOR TOTAL R\$ 30.600,00 (TRINTAMIL E SEISCENTOS REAIS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **42.794/10 – PREGÃO 242/10**
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
FICHA: 176 – MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL
PRAZO DE ENTREGA: em até 05 DIAS, ACONSTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.
DATA EMPENHO: 11/12/2010
VALOR TOTAL R\$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº **46.302/10 – CONVITE Nº 093/10**
CONTRATADAS: **MARCIO JANUARIO ALVES ME. ITENS NºS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31;**
JOÃO ARAÇÃO DE SOUZA – ME – ITENS NºS 16, 17, 18, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O CEI DO JD. AEROPORTO
FICHAS: 190 E 192
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 17/12/2010
VALOR: **MARCIO JANUARIO ALVES ME R\$ 13.944,20**
JOÃO ARAÇÃO DE SOUZA – ME – R\$ 36.115,12

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **47.600/10** – Pregão **268/10**, nomeada pela portaria n.º 6.719, para a empresa:
SIMÃO VEÍCULO LTDA., no item 01.
Botucatu, 22 de dezembro de 2010.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOIEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 47.600/10 - Pregão **268/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores **DANILO DONIZETE DE OLIVEIRA**, **MARCO AURÉLIO NASCIMENTO** e **TARCIZO SIMONETTI JUNIOR** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1771.
Botucatu, 22 de dezembro de 2010.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **48.054/10** - Convite nº. **098/10**, para o licitante:
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.
Botucatu, 27 de dezembro de 2010.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I
Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I
(14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio
Rua dos Custas, - Vila São Luís
(14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim
Rua Antônio Amado de Barros, 723 – VJ C. Jardim
(14) 3814 6030

ESF – César Neto
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF – Cohab III
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF – Jardim Aeroporto
Rua Um, 60
(14) 3813-9231
ESF – Jardim Iolanda
Rua Lourenço Castanha, 2114
(14) 3882-9731

ESF – Jardim Peabiré
Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Peabiré
(14) 3813-2024

ESF – Marajoara
Rua Jorge Venâncio, 161
(14) 3813-1300

ESF – Vitoriana
Rua Conde de Serra Negra, 328
(14) 3882-2697

ESF – Rubião Junior
Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

ESF – Santa Elisa
Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
(14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Junior
Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

Policlínica CECAP
Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
(14) 3882-8913

Policlínica CSI
Rua Rafael Sampaio, 70 – Centro
(14) 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina
Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
(14) 3814-2596



Mais informações:
Secretaria de Saúde
(14) 3811-1100

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **48.054/10** - Convite nº. **098/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio a servidora Maria de Fátima Lima, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1744.

Botucatu, 22 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **41.302/10** - Convite nº. **083/10**, para o licitante:

INSTITUTO DE PESQUISAS, ENSINO E CONSULTORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – IPECS. Botucatu, 29 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **41.302/10** - Convite nº. **083/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Paulo Renato da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1536.

Botucatu, 29 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **43.490/10** – Pregão Presencial **251/10**, nomeada pela portaria nº. 6.672 para as empresas:

PHDIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 01 E 03;

VERAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 02;

CIRURGICA MAFRALTA – ITENS 04 A 06, 08, 11 e 12;

BOTICA OFICIAL LTDA – ITEM 07;

HOSPFAR IND E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITEM 10;

DESERTO – ITEM 09.

Botucatu, 22 de dezembro de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **43.490/10** – Pregão Presencial nº **251/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Edvirges Genoveva Desen Henrique e Miriam Roma Ferreira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.

Botucatu, 23 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **44.488/10** – Pregão Presencial **259/10**, nomeada pela portaria nº. 6.683 para as empresas:

CIRURGICA NOVAERACOM. DE PROD. MÉDICOS E ORT LTDA ME – ITENS 02, 03, 06 E 08;

LIFEMEDICA COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSP LTDA EPP – ITENS 04 E 10;

FRACASSADO – ITENS 05 E 11;

DESERTO – ITENS 01, 07 E 09.

Botucatu, 17 de dezembro de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **44.488/10** – Pregão Presencial nº **259/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Rosana Trevisani Kron e Ana Lucia Forti Luque, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.

Botucatu, 27 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **48.914/10** - Convite nº. **099/10**, para a empresa:

GEO GRAVA PROJETOS E GEOMENSURA LTDA.

Botucatu, 30 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **48.914/10** - Convite nº. **099/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio a servidora Maria de Fátima Lima, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1746.

Botucatu, 30 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **46.302/10** - Convite nº. **093/10**, para as empresas:

MARCIO JANUÁRIO ALVES ME nos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31;**

JOÃO ARAGÃO DESOUSA ME nos itens: **16, 17, 18, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39;**

Botucatu, 14 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **33.012/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso X do artigo 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 09 de Dezembro de 2.010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **49.155/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no inciso III artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 17 de Dezembro de 2.010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIANº 20.706

de 17 de dezembro de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o vencimento da 1ª Avaliação no período de experiência; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 48922/10;

R E S O L V E:

RESCINDIR, a pedido, a partir do dia 18/12/2010, o Contrato de Trabalho da Sra. ROBSON ROBERTO BIANCONI QUAIATTE (5233) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao CEI Claudeval Luciano da Silva.

Botucatu, 17 de dezembro de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 17 de dezembro de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 20.707

de 17 de dezembro de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 48856/10;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora JUSSARA CRISTINA BRASIL GARCIA (4885) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Suple-

tivo, do 4º ano “B” – tarde da EMEF “Dr. João Maria de Araújo Jr.” para sala de Recursos Multifuncionais – tarde da EMEF Dr. Cardoso de Almeida.

Botucatu, 17 de dezembro de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 17 de dezembro de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 20.708

de 17 de dezembro de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 48854/10;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora LEILA PEREIRA SANDES (4794) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, do 4º ano “D” – tarde da EMEF “Antenor Serra” para sala de Recursos Multifuncionais – manhã da EMEF Dr. Cardoso de Almeida.

Botucatu, 17 de dezembro de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 17 de dezembro de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 20.709

de 20 de dezembro de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o falecimento ocorrido em 04/12/2010

conforme Certidão de Óbito nº 118174.01.55.2010.4.00059.180.0024666-01;

R E S O L V E:

RESCINDIR, o Contrato de Trabalho do Sr. ANTONIO RODRIGUES (3356) Trabalhador Braçal NO-2 “E”, sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de dezembro de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 20.710

de 21 de dezembro de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do INSS- NB 152.706.055-9; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 44672/10;

R E S O L V E:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. MARILZE DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA (3252) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 “F”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao 5º ano “A” EMEF “Dr. João Maria de Araújo Júnior”.

Botucatu, 21 de dezembro de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 20.711

de 22 de dezembro de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 49775/10;

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, o servidor DANILO CELSO DALTIM (3526) Motorista, NO-5 “D”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 22 de dezembro de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de dezembro de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 20.712

de 28 de dezembro de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 47263/10;

RESOLVE:

PRORROGAR, no período de 01/01/2011 à 31/12/2011, a designação do servidor PAULO CÉSAR DE AGUIAR (3007) Assistente de Pessoal, NM-2 “F”, sob regime C.L.T., lotado na Seção Pessoal, para prestar serviços junto à 26ª Zona Eleitoral de Botucatu.

Botucatu, 28 de dezembro de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 28 de dezembro de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 20.713

de 28 de dezembro de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 47263/10;

RESOLVE:

PRORROGAR, no período de 01/01/2011 à 31/12/2011, a designação da servidora BETÂNIA PEREIRA RODRIGUES (3444) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “E”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto à 26ª Zona Eleitoral de Botucatu.

Botucatu, 28 de dezembro de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 28 de dezembro de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 03/01/2011 ÀS 09:00 HORAS O(S) SEGUINTE(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

66º lugar ANA CLÁUDIA CAMARGO

Botucatu, 28 de Dezembro de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

Botucatu, 27 de dezembro de 2010.

Em atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, comunicamos que os Vereadores da Legislatura 2009/2012 entregaram a Declaração de Bens no dia 20 de dezembro do corrente ano, as quais encontram-se no arquivo desta Câmara Municipal.

EDNA DEL'OMO FRANCO

Diretora Técnico-Administrativa Substituta

PUBLICAÇÃO

Torna-se público, para os devidos fins que de acordo com o dispositivo no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Botucatu e a luz do preceito constitucional do artigo 5º, X, através deste Semanário Oficial do Município que os servidores a seguir, apresentaram suas declarações de bens, devidamente arquivado na Seção de Pessoal.

JOÃO CURY NETO
ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
ADILSON BONGIOVANI
ADJAIR DE CAMPOS
ALTAIR FERREIRA
AMAUARI PEREIRA DE SOUZA
ANDRE LUIS PERES
ANDRE LUIZ RODRIGUES BISSACOT
ANDRE ZAMMATARO
ANDREIA CRISTINA CRUZ FARINHA
ANDREIA FRANCISCA BERNARDO DE OLIVEIRA
ANDREIA SEULLNER DOMINGUES
ANTONIO CARLOS PEREIRA
ANTONIO CARLOS STEIN
ANTONIO CARLOS TAVARES
ANTONIO DELMANT O FILHO
ANTONIO HENRIQUE NICOLOSI GARCIA
CAMILA CESAR WINCKLER DIAZ BAPTISTA
CARLA FRANCISCO PINHEIRO DE ALMEIDA
CARLOS ALBERTO PESSOA
CARLOS DE CAMPOS
CARLOS EDUARDO COLENCI
CÉSAR PEREIRA DE OLIVEIRA
CLAUDIA MARIA BASSETO JESUINO
CLEUSA DE ALMEIDA FERREIRA
CONCEIÇÃO AP. DOMINGOS VERCESI
CYNTHIA ZANOT DO SALVADOR
DANIEL BERGAMINI RUIZ
DANIEL DA CRUZ LOPES
DANIEL FRANCISCO AP. DOS SANTOS
DANIELA CRISTINA ALVES
DANIELA POLIZELI TRAFICANTE
DOMINGOS CHAVARI NETO
DOMINGOS CRISPIM RODRIGUES
EDSON ROBERTO BERTANI
EDUARDO ANTONIO SLEIMAN
EDUARDO MODENESE FILHO
EDUARDO RODRIGUES LARA JUNIOR
ELIANA CRISTINA LUIZ DE CAMARGO
ELIAS MARCELO SLEIMAN
FABIO VALENTINO
FERNANDA CRISTINA BERNARDI FRANCISCO
FERNANDO ANTONIO GAMEIRO
FERNANDO APARECIDO CARMONI
FLAVIA RENATA GODOY MENDES
FREDI WANDERLEY PIMENTEL
GUSTAVO DE CARVALHO BRITTO
HERMINIO NILSO RODRIGUES DA SILVA
JARA CRISTINA DE SOUZA ALBANO CAVALLARI
IGOR ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS
ISABEL CRISTINA ROSSI CONTE
IVONE MAELDA RODRIGUES
JOÃO ALBERTO ROSSI
JOÃO CARLOS FIGUEIROA
JOSÉ ANTONIO BOMNOME
JOSÉ AUGUSTO CELESTRIN FLORES
JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES TORRES
JOSÉ CARLOS SARAMELLA
JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS
JULIANA DE LUCCA
JULIANE FUMES BAZZO
JULIO CÉSAR DARROZ
JULIO CESAR TRONCARELLI
LEANDRO AUGUSTO O ELIAS DESTRO
LEANDRO MARTINS
LEONARDO DA LAÇA FULGUAL
LIGIA MARIA ALVES JULIAO
LUIZ AUGUSTO FELIPPE
LUIZ CARLOS FINATTI
LUIZ ROBERTO COELHO GOMES
MARCELO ASSEF
MARCELO HENRIQUE VENTRELLA MARCOLIN
MÁRCIO GONÇALVES CAMPOS
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS
MARCO ANTONIO MAGNONI
MARCOS APARICIO CORDEIRO
MARI EMILIA DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA DELLA COLETTA
MARIA ESTELA FONTES DOS SANTOS
MAURO GOMES MOREIRA
MICHELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
MILTON ANTONIO CHIOZO FILHO
MOACYR VILLELA JUNIOR
NARCIZO MINETTO JUNIOR
NEIDE APARECIDA ZONTA
NELSON SILVA LARA
NILTON LUIS VIADANNA
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
NIVALDO FRANCISCO VIZOT TO
NOELI MARIA VICENTINI
OLINTO LUCCHESI
OLIVIA REGINA CASSIMIRO
OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR
OSVALDO PEREIRA DE SOUZA FILHO
PAULO CAPELUPPI
PAULO RENATO DA SILVA
PAULO ROBERTO ARBEX SILVA
PAULO URBANAVICIUS
PEDRO PAULO LAPENTA DE OLIVEIRA
RAFAEL ALVES BIAZON
RENE ALVES DE ALMEIDA
RICARDO ANTONIO DE ARRUDA VEIGA
ROBERTO ABDALLAH CURI
ROBERTO DA SILVA
RODRIGO JOSE JARDIM
ROGÉRIO NOGUEIRA
ROMEU DE OLIVEIRA
ROSANA CLAUDIA SOARES
SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS
SILVIA APARECIDA FUMES CARVALFO
SIMONE GONÇALVES
SOLANGE LEAL VITORINO
SOLANGE REGINA MENEZES
TANIA DE CACIA GASPARRELO
TATIANE APARECIDA BREVE
THIAGO HENRIQUE DONINI
VANDERCI MANGILI
VANEIA MORAT DO AMARAL
VICENTE SILVIO FERRAUDO
ZILDA DE CÁSSIA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL
VICE PREFEITORES.P SECRETARIO MUNIC. DE SAÚDE
LAANÇADOR CONTADOR
SECRETARIO MUNIC. DE SEGURANÇA
RESPENCARREGADO SERVIÇOS MATERIAL ESPORTIVO
ADMINISTRADOR DA E STAÇÃO RODOVIÁRIA
RESPADMINISTRADOR DA GARAGEM
ADMINISTRADOR DE DISTRITO
ASSESSOR EM CIÊNCIA TECNOLÓGICA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR DE GABINETE
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER
SECRETARIO ADJUNTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS
ASSESSOR NEGÓCIOS JURÍDICOS
RESP. SECRETARIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSOR DE SAÚDE
CHEFE DA DIVISÃO DE TRÁFEGO E TRANSPORTE
SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
MAESTRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNORRESP. SECRET.MUNIC.DE PLANEJAMENTO
RESPASSESSOR TÉCNICO TRIBUTÁRIO
AGENTE DE CULTURA
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
ASSESSOR EM POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS
SECRETARIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ASSESSOR EM COMÉRCIO E SERVIÇOS
AGENTE DE CULTURA
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
EDUCADOR AMBIENTAL
SUB-COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ENCARREGADO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ENGENHARIA DE TRÁFEGO
CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
RESPSUPERVISOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE
SECRETARIO ADJUNTO DE TURISMO
ASSESSOR TÉCNICO URBANISTA
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
RESP SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE
ASSESSOR DE IMPRENSA
OUVIDOR MUNICIPAL
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
ASSESSOR JURÍDICO EM RECURSOS HUMANOS
SECRETARIO MUNIC.DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA
RESP. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR JURIDICO GABINETE
ASSISTENTE TÉCNICO DE COMPRAS
ASSESSOR EM DESENVOLVIMENTO
ASSESSOR DE ASSUNTOS INDUSTRIAIS
ASSESSOR EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
ENCARREGADO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV.MUNICIPAIS
ADMINISTRADOR DE DISTRITO
ASSISTENTE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
ASSESSOR NEGÓCIOS JURÍDICOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSISTENTE DE SERMANUTENÇÃO E OBRAS
ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
RESP. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ADMINISTRADOR DE DISTRITO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIO DO PREFEITO
SUPERVISOR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AGENTE DE CULTURA
AGENTE DE CULTURA
ADMINISTRADOR DO CAMM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA
ADMINISTRADOR TEATRO MUNICIPAL
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSISTENTE AUX. DO CAMM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
CHEFE DE GABINETE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPSECRETARIO MUNIC. DE OBRAS
PROCURADOR JURIDICO
RESP. ASSESSOR DE SEGURANÇA
ASSESSOR TÉCNICO ORÇAMENTISTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
ASSESSOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL
COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ASSESSOR DE AGRICULTURA
SECRETARIO ADJUNTO DA INDUSTRIA
CHEFE DA DIVPLANEJ.estratégico e relações institucionais
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO HABITACIONAL
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS
LANÇADOR CONTADOR
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
SUPERVISOR SOCIAL
RESPASSESSOR DE PROIETO SOCIAL
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
PROCURADOR JURIDICO
ASSESSOR DE SAÚDE
SUPERVISOR SOCIAL
ASSISTENTE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
RESPASSISTENTE AUXILIAR DE ESPORTES
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O 6º, ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

QTE	CARGOS/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$	QTE	CARGOS/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$
	ADMINISTRADOR DA GARAGEM	1.429,76		ASSESSOR LICENCIAMENTO AMBIENTAL S/ DED. EXCL.	2.513,39
	ADMINISTRADOR DE DISTRITO	1.495,78		ASSESSOR TÉCNICO ELETRICISTA C/ DED. EXCL.	3.020,22
	ADMINISTRADOR DO CAMIN	1.289,55		ASSESSOR TÉCNICO ELETRICISTA S/ DED. EXCL.	2.513,39
	ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO	1.191,81		ASSESSOR TÉCNICO EM RESÍDUOS SÓLIDOS C/ DED. EXCL.	3.020,22
	ADMINISTRADOR DO MATADOURO MUNICIPAL	889,10		ASSESSOR TÉCNICO EM RESÍDUOS SÓLIDOS S/ DED. EXCL.	2.513,39
	ADMINISTRADOR DO TEATRO MUNICIPAL	1.429,76		ASSESSOR TÉCNICO ORÇAMENTISTA C/ DED. EXCL.	3.020,22
	ADMINISTRADOR ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	1.289,55		ASSESSOR TÉCNICO ORÇAMENTISTA S/ DED. EXCL.	2.513,39
	ADMINISTRADOR SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	1.289,55		ASSESSOR TÉCNICO TRIBUTÁRIO C/ DED. EXCL.	2.392,71
	AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES	963,07		ASSESSOR TÉCNICO TRIBUTÁRIO S/ DED. EXCL.	2.030,69
	AGENTE DE CULTURA	1.289,55		ASSESSOR TÉCNICO URBANISTA C/ DED. EXCL.	3.020,22
	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	1.022,76		ASSESSOR TÉCNICO URBANISTA S/ DED. EXCL.	2.513,39
	AGENTE EM SAÚDE PÚBLICA	963,07		ASSISTENTE AUXILIAR DE ESPORTE	1.289,55
	AGENTE FISCALIZADOR	963,07		ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS	911,89
	AGENTE SANITÁRIO	868,01		ASSISTENTE AUXILIAR DO CAMIN	963,07
	AJUDANTE DE MECÂNICO	920,15		ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1.925,93
	ALMOXARIFE	868,01		ASSISTENTE DE EMPENHO	991,77
	ANALISTA CONTÁBIL	1.529,33		ASSISTENTE DE MATERIAIS	991,77
	ANALISTA DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO	1.242,88		ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO	991,77
	ANALISTA ORÇAMENTÁRIO	1.056,22		ASSISTENTE DE PESOAL	1.165,28
	APONTADOR	889,10		ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	963,07
	ARMADOR	921,74		ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS	963,07
	ARQUITETO	1.591,18		ASSISTENTE DE SECRETARIA	963,07
	ARQUIVISTA	848,48		ASSISTENTE DE SERV. DE MANUTENÇÃO OBRAS	1.632,19
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1.289,55		ASSISTENTE DE SERVIÇOS	848,48
	ASSESSOR DE AGRICULTURA C/ DED. EXCL.	3.020,22		ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	963,07
	ASSESSOR DE AGRICULTURA S/ DED. EXCL.	2.513,39		ASSISTENTE DE TESOUREARIA – E	936,51
	ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA C/ DED. EXCL.	2.860,44		ASSISTENTE SERVIÇO APREENSÃO DE ANIMAIS	889,10
	ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA S/ DED. EXCL.	2.381,34		ASSISTENTE SOCIAL	1.867,87
	ASSESSOR DE ASSUNTOS INDUSTRIAIS C/ DED. EXCL.	3.020,22		ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	1.867,87
	ASSESSOR DE ASSUNTOS INDUSTRIAIS S/ DED. EXCL.	2.513,39		ASSISTENTE TÉCNICO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.591,18
	ASSESSOR DE COMANDO GUARDA CIVIL MUNICIPAL C/ UNIV. – C/ DED. EXCL.	3.020,22		ASSISTENTE TÉCNICO CONTABILIDADE	991,77
	ASSESSOR DE COMANDO GUARDA CIVIL MUNICIPAL C/ UNIV. – S/ DED. EXCL.	2.513,39		ASSISTENTE TÉCNICO DE COMPRAS C/ UNIV.	1.689,75
	ASSESSOR DE COMANDO GUARDA CIVIL MUNICIPAL S/ UNIV. – C/ DED. EXCL.	1.857,80		ASSISTENTE TÉCNICO DE COMPRAS S/ UNIV.	1.289,55
	ASSESSOR DE COMANDO GUARDA CIVIL MUNICIPAL S/ UNIV. – S/ DED. EXCL.	1.495,78		ASSISTENTE TÉCNICO DE CULTURA – E	2.258,51
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	2.381,34		ASSISTENTE TÉCNICO DE TURISMO	1.591,18
	ASSESSOR DE GABINETE C/ UNIV. – C/ DED. EXCL.	2.860,44		ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	2.206,05
	ASSESSOR DE GABINETE C/ UNIV. – S/ DED. EXCL.	2.381,34		ASSISTENTE TÉCNICO EM ENSINO FUNDAMENTAL I	2.206,05
	ASSESSOR DE GABINETE S/ UNIV. – C/ DED. EXCL.	1.771,98		ASSISTENTE TÉCNICO EM ENSINO FUNDAMENTAL II	2.206,05
	ASSESSOR DE GABINETE S/ UNIV. – S/ DED. EXCL.	1.429,76		ASSISTENTE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	1.289,55
	ASSESSOR DE IMPRENSA C/ DED. EXCL.	2.860,44		ASSISTENTE TÉCNICO ESTRADA ROD. MUNICIPAIS	1.056,22
	ASSESSOR DE IMPRENSA S/ DED. EXCL.	2.381,34		ASSISTENTE TÉCNICO FUNDO ESPECIAL	1.130,75
	ASSESSOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS C/ DED. EXCL.	3.020,22		ASSISTENTE TÉCNICO PROJETOS EXTRAC. E EDUC. COMPLEM.	2.206,05
	ASSESSOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS S/ DED. EXCL.	2.513,39		ATENDENTE DE CRECHE	830,39
	ASSESSOR DE PROJETO SOCIAL C/ DED. EXCL.	3.020,22		ATENDENTE DE ENFERMAGEM	830,39
	ASSESSOR DE PROJETO SOCIAL S/ DED. EXCL.	2.513,39		ATENDENTE DE ESPORTE	830,39
	ASSESSOR DE SAÚDE C/ DED. EXCL.	3.020,22		ATENDENTE DE MUSEU	830,39
	ASSESSOR DE SAÚDE S/ DED. EXCL.	2.513,39		ATENDENTE DE SERVIÇO AMBULÂNCIA	848,48
	ASSESSOR DE SEGURANÇA C/ DED. EXCL.	3.020,22		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	868,01
	ASSESSOR DE SEGURANÇA S/ DED. EXCL.	2.513,39		AUXILIAR ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO	848,48
	ASSESSOR EM ASSUNTOS LEGISLATIVOS C/ UNIV. – C/ DED. EXCL.	2.860,44		AUXILIAR DE ABASTECIMENTO	889,10
	ASSESSOR EM ASSUNTOS LEGISLATIVOS C/ UNIV. – S/ DED. EXCL.	2.381,34		AUXILIAR DE ALMOXARIFE	848,48
	ASSESSOR EM ASSUNTOS LEGISLATIVOS S/ UNIV. – C/ DED. EXCL.	1.771,98		AUXILIAR DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS	813,65
	ASSESSOR EM ASSUNTOS LEGISLATIVOS S/ UNIV. – S/ DED. EXCL.	1.429,76		AUXILIAR DE COMPRAS	868,01
	ASSESSOR EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS C/ DED. EXCL.	3.020,22		AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	868,01
	ASSESSOR EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS S/ DED. EXCL.	2.513,39		AUXILIAR DE COVEIRO	856,29
	ASSESSOR EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA C/ DED. EXCL.	3.020,22		AUXILIAR DE CULTURA	813,65
	ASSESSOR EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA S/ DED. EXCL.	2.513,39		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	868,01
	ASSESSOR EM COMÉRCIO E SERVIÇOS C/ DED. EXCL.	3.020,22		AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	830,39
	ASSESSOR EM COMÉRCIO E SERVIÇOS S/ DED. EXCL.	2.513,39		AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	813,65
	ASSESSOR EM DESENVOLVIMENTO C/ DED. EXCL.	3.020,22		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO TORRE E TV	1.075,72
	ASSESSOR EM DESENVOLVIMENTO S/ DED. EXCL.	2.513,39		AUXILIAR DE OPERADOR USINA DE ASFALTO	918,34
	ASSESSOR EM POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS S/ UNIV. – S/ DED. EXCL.	1.495,78		AUXILIAR DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO	813,65
	ASSESSOR EM POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS S/ UNIV. – C/ DED. EXCL.	1.857,80		AUXILIAR DE SERVIÇOS	798,13
	ASSESSOR EM POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS C/ UNIV. – S/ DED. EXCL.	2.513,39		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	798,13
	ASSESSOR EM POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS C/ UNIV. – C/ DED. EXCL.	3.020,22		AUXILIAR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO	798,13
	ASSESSOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL C/ DED. EXCL.	2.860,44		AUXILIAR DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	889,10
	ASSESSOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL S/ DED. EXCL.	2.381,34		AUXILIAR DE TOPOGRÁFO	830,39
	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE C/ UNIV.	2.513,39		AUXILIAR DE TRANSPORTE	848,48
	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE S/ UNIV.	1.495,78		AUXILIAR TÉCNICO DE TRÂNSITO	936,51
	ASSESSOR ESPECIAL EM ACESSIBILIDADE INCL. SOCIAL C/ UNIV. – C/ DED. EXCL.	3.020,22		AUXILIAR TÉCNICO DE TV – E	936,51
	ASSESSOR ESPECIAL EM ACESSIBILIDADE INCL. SOCIAL C/ UNIV. – S/ DED. EXCL.	2.513,39		AUXILIAR TRIBUTÁRIO	963,07
	ASSESSOR ESPECIAL EM ACESSIBILIDADE INCL. SOCIAL S/ UNIV. – C/ DED. EXCL.	1.857,80		BIBLIOTECÁRIA	1.783,60
	ASSESSOR ESPECIAL EM ACESSIBILIDADE INCL. SOCIAL S/ UNIV. – S/ DED. EXCL.	1.495,78		BORRACHEIRO	938,24
	ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE C/ DED. EXCL.	3.020,22		CAIXA	1.142,47
	ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE S/ DED. EXCL.	2.513,39		CAIXA AUXILIAR	1.031,52
	ASSESSOR JURÍDICO EM RECURSOS HUMANOS C/ DED. EXCL.	3.020,22		CALCETEIRO	813,65
	ASSESSOR JURÍDICO EM RECURSOS HUMANOS S/ DED. EXCL.	2.513,39		CARPINTEIRO	898,23
	ASSESSOR LICENCIAMENTO AMBIENTAL C/ DED. EXCL.	3.020,22		CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – E	2.469,73

QTE	CARGOS/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$	QTE	CARGOS/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$
	CHEFE DA DIVISÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – E	2.469,73		CHEFE DA TESOUREARIA MUNICIPAL	2.315,52
	CHEFE DA DIVISÃO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	2.058,44		CHEFE DE GABINETE	3.192,80
	CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA – E	2.469,73		CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO C/UNIV.	1.232,68
	CHEFE DA DIVISÃO DA REDE BÁSICA SAÚDE	2.058,44		CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO S/UNIV.	963,07
	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DESENVOL. SERV. SAÚDE	2.058,44		CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO C/UNIV.	1.515,77
	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO	2.058,44		CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO S/UNIV.	1.165,28
	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	2.058,44		CHEFE DO SETOR DE ASSENTAMENTO DE GUIAS	911,89
	CHEFE DA DIVISÃO DE DESPESA – E	2.469,73		CHEFE DO SETOR DE CARPINTARIA	1.004,18
	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	2.058,44		CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO C/UNIV.	1.232,68
	CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL – E	2.469,73		CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO S/UNIV.	963,07
	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS C/DED. EXCL.	2.860,44		CHEFE DO SETOR DE FABR. PLACAS SINALIZAÇÃO	889,10
	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS S/DED. EXCL.	2.381,34		CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-E - C/UNIV.	1.515,77
	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS	2.860,44		CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-E - S/UNIV.	1.165,28
	CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA	2.381,34		CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS-E - C/UNIV.	1.515,77
	CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA EXPEDIENTE	2.469,73		CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS-E - S/UNIV.	1.165,28
	CHEFE DA DIVISÃO DE SERV. ADMINISTRATIVO	2.058,44		CHEFE DO SETOR DE IMAGEM E SOM C/UNIV.	1.232,68
	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL – E	2.469,73		CHEFE DO SETOR DE IMAGEM E SOM S/UNIV.	963,07
	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.282,20		CHEFE DO SETOR DE IMPLANTAÇÃO CONSERV. JARDINS	889,10
	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	2.058,44		CHEFE DO SETOR DE MERCADO MUNICIPAL – E	889,10
	CHEFE DA DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	2.469,73		CHEFE DO SETOR DE PINTURA	911,89
	CHEFE DA DIVISÃO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS C/DED. EXCL.	2.860,44		CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO C/UNIV.	1.515,77
	CHEFE DA DIVISÃO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS S/DED. EXCL.	2.381,34		CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO S/UNIV.	1.165,28
	CHEFE DA DIVISÃO SISTEMA ELETRO-ELETRÔNICO	1.327,39		CHEFE DO SETOR DE REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS C/UNIV.	1.515,77
	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	2.860,44		CHEFE DO SETOR DE REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS S/UNIV.	1.165,28
	CHEFE DA DIVISÃO TRÁFEGO E TRANSPORTE	2.381,34		CHEFE DO SETOR DE TARIFAS DE TRANSPORTES	963,07
	CHEFE DA DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.058,44		CHEFE DO SETOR DE TOMADAS DE CONTAS C/UNIV.	1.515,77
	CHEFE DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.058,44		CHEFE DO SETOR DE TOMADAS DE CONTAS S/UNIV.	1.165,28
	CHEFE DA SEÇÃO CENTRO DE SAÚDE	1.867,87		CHEFE DO SETOR MEDIÇÃO C/UNIV.	1.515,77
	CHEFE DA SEÇÃO CONSERVAÇÃO DE VIAS	1.065,70		CHEFE DO SETOR MEDIÇÃO S/UNIV.	1.165,28
	CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO-E - C/UNIV.	1.812,72		COLETOR DE LIXO	853,00
	CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO-E - S/UNIV.	1.431,20		COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL S/DED. EXCL.	2.030,69
	CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO C/UNIV.	1.812,72		COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL C/DED. EXCL.	2.392,71
	CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO S/UNIV.	1.431,20		COMPRADOR	963,07
	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS C/UNIV.	1.812,72		CONTADOR	1.527,41
	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS S/UNIV.	1.431,20		CONTROLADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO – E	1.165,28
	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO C/UNIV.	1.504,56		COORDENADOR PEDAGÓGICO	1.925,93
	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO S/UNIV.	1.211,08		COORDENADOR PROJETO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	1.960,10
	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE C/UNIV. (EDUCAÇÃO)	1.504,56		CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL C/DED. EXCL.	3.020,22
	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE S/UNIV. (EDUCAÇÃO)	1.211,08		CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL S/DED. EXCL.	2.513,39
	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTADORIA C/UNIV.	1.812,72		COVEIRO	876,46
	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTADORIA S/UNIV.	1.431,20		CUIDADOR	963,07
	CHEFE DA SEÇÃO DE CUSTOS C/UNIV.	1.812,72		DENTISTA	1.960,10
	CHEFE DA SEÇÃO DE CUSTOS S/UNIV.	1.431,20		DESENHISTA	1.130,75
	CHEFE DA SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA C/UNIV.	1.812,72		DESENHISTA PROJETISTA	963,07
	CHEFE DA SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA S/UNIV.	1.431,20		DIRETOR DE CRECHE	1.527,41
	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1.867,87		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA C/DED. EXCL.	3.020,22
	CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO C/UNIV.	1.812,72		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA S/DED. EXCL.	2.513,39
	CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO S/UNIV.	1.431,20		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO C/DED. EXCL.	3.020,22
	CHEFE DA SEÇÃO DE I. S. S. – E - C/UNIV.	1.812,72		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO S/DED. EXCL.	2.513,39
	CHEFE DA SEÇÃO DE I. S. S. – E - S/UNIV.	1.431,20		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENG. DE TRÁFEGO C/DED. EXCL.	3.020,22
	CHEFE DA SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA C/UNIV.	1.504,56		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENG. DE TRÁFEGO S/DED. EXCL.	2.513,39
	CHEFE DA SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA S/UNIV.	1.211,08		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER C/DED. EXCL.	3.020,22
	CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAIS E DOCUMENTAÇÃO C/UNIV.	1.504,56		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER S/DED. EXCL.	2.513,39
	CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAIS E DOCUMENTAÇÃO S/UNIV.	1.211,08		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE O. SER. MUNICIPAIS C/DED. EXCL.	3.020,22
	CHEFE DA SEÇÃO DE MORADIA ECONÔMICA-E - C/UNIV.	1.812,72		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE O. SER. MUNICIPAIS S/DED. EXCL.	2.513,39
	CHEFE DA SEÇÃO DE MORADIA ECONÔMICA-E - S/UNIV.	1.431,20		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO C/DED. EXCL.	3.020,22
	CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO-E - C/UNIV.	1.812,72		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO S/DED. EXCL.	2.513,39
	CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO-E - S/UNIV.	1.431,20		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS C/DED. EXCL.	3.020,22
	CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL C/UNIV.	1.812,72		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS S/DED. EXCL.	2.513,39
	CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL S/UNIV.	1.431,20		DIRETOR DO DEPARTAMENTO HABITACIONAL C/DED. EXCL.	3.020,22
	CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO C/UNIV.	1.504,56		DIRETOR DO DEPARTAMENTO HABITACIONAL S/DED. EXCL.	2.513,39
	CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO S/UNIV.	1.211,08		DIRETOR ESCOLAR	2.021,60
	CHEFE DA SEÇÃO DE PROC. DE DADOS C/UNIV.	1.504,56		DIRETOR ESCOLAR I	2.113,82
	CHEFE DA SEÇÃO DE PROC. DE DADOS S/UNIV.	1.211,08		EDUCADOR AMBIENTAL	3.020,22
	CHEFE DA SEÇÃO DE PROC. DE DADOS C/UNIV. (EDUCAÇÃO)	1.504,56		EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA	1.527,41
	CHEFE DA SEÇÃO DE PROC. DE DADOS S/UNIV. (EDUCAÇÃO)	1.211,08		ELETRICISTA	898,23
	CHEFE DA SEÇÃO DE PROC. FOLHA PAGTO-E - C/UNIV.	1.504,56		ELETRICISTA AUXILIAR	876,46
	CHEFE DA SEÇÃO DE PROC. FOLHA PAGTO-E - S/UNIV.	1.211,08		ELETRICISTA DE VEÍCULO	970,59
	CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE C/UNIV.	1.812,72		ELETRICISTA SEMAFÓRICO	830,39
	CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE S/UNIV.	1.431,20		ENCANADOR	898,23
	CHEFE DA SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO	911,89		ENCARREGADO BOMBA COMBUSTÍVEL	1.034,94
	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE C/UNIV.	1.504,56		ENCARREGADO DA COPA	848,48
	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE S/UNIV.	1.211,08		ENCARREGADO DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO	936,51
	CHEFE DA SEÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS-E - C/UNIV.	1.812,72		ENCARREGADO DA OFICINA MECÂNICA	1.357,55
	CHEFE DA SEÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS-E - S/UNIV.	1.431,20		ENCARREGADO DA PADARIA	1.065,70
	CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.867,87		ENCARREGADO EQUIPE ADMINISTRATIVA C/DED. EXCL.	1.589,70
	CHEFE DA SEÇÃO ELETRO-ELETRÔNICO C/UNIV.	1.567,34		ENCARREGADO EQUIPE ADMINISTRATIVA S/DED. EXCL.	1.289,55
	CHEFE DA SEÇÃO ELETRO-ELETRÔNICO S/UNIV.	1.273,85		ENCARREGADO FROTA ESCOLAR	1.031,52
	CHEFE DA SEÇÃO INFORMÁTICA EDUCACIONAL C/UNIV.	1.504,56		ENCARREGADO SERVIÇO ATEND. AO PÚBLICO	1.022,76
	CHEFE DA SEÇÃO INFORMÁTICA EDUCACIONAL S/UNIV.	1.211,08		ENCARREGADO SERVIÇO MATERIAL ESPORTIVO C/DED. EXCL.	1.165,28
	CHEFE DA SEÇÃO MANUT. PRÉDIOS ESCOLARES C/UNIV.	1.504,56		ENCARREGADO SERVIÇO MATERIAL ESPORTIVO S/DED. EXCL.	963,07
	CHEFE DA SEÇÃO MANUT. PRÉDIOS ESCOLARES S/UNIV.	1.211,08		ENCARREGADO SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA	1.031,52

QTE	CARGOS/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$	QTE	CARGOS/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$
	ENCARREGADO SERVIÇOS DE LIMPEZA	911,89		SECRETARIO ADJUNTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA S/DED. EXCL.	3.348,06
	ENCARREGADO SERVIÇOS GERAIS	911,89		SECRETARIO ADJUNTO DE COMERCIO E SERVIÇOS C/DED. EXCL.	4.030,17
	ENCARREGADO SETOR DE HIDRÁULICA	921,74		SECRETARIO ADJUNTO DE COMERCIO E SERVIÇOS S/DED. EXCL.	3.348,06
	ENCARREGADO TÉCNICO ELETRIFICAÇÃO TELEFONICA	963,07		SECRETARIO ADJUNTO DE TURISMO C/DED. EXCL.	4.030,17
	ENFERMEIRA	1.867,89		SECRETARIO ADJUNTO DE TURISMO S/DED. EXCL.	3.348,06
	ENGENHEIRO AGRIMENSOR C/DED. EXCL.	2.350,77		SECRETÁRIO DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR	936,51
	ENGENHEIRO AGRIMENSOR S/DED. EXCL.	1.960,12		SECRETÁRIO DO PREFEITO	6.360,00
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO C/DED. EXCL.	2.350,77		SECRETÁRIO JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	936,51
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO S/DED. EXCL.	1.960,12		SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	6.360,00
	ENGENHEIRO C/DED. EXCL.	2.350,77		SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	6.360,00
	ENGENHEIRO S/DED. EXCL.	1.960,12		SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	6.360,00
	ENGENHEIRO CIVIL C/DED. EXCL.	2.350,77		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	6.360,00
	ENGENHEIRO CIVIL S/DED. EXCL.	1.960,12		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	6.360,00
	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO C/DED. EXCL.	2.350,77		SECRETARIO MUNICIPAL DE DESCENTRALIZAÇÃO E PARTIC. COMUNITARIA	6.360,00
	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO S/DED. EXCL.	1.960,12		SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	6.360,00
	FARMACEUTICO	1.869,00		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	6.360,00
	FAXINEIRA	798,13		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	6.360,00
	FISCAL DE OBRAS	1.041,70		SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	6.360,00
	FISCAL DE RENDAS	1.041,70		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	6.360,00
	FISCAL DE TRÁFEGO	868,01		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.360,00
	FISCAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTE	868,01		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	6.360,00
	FISIOTERAPEUTA	1.869,00		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6.360,00
	FONOAUDIÓLOGA	1.783,60		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.360,00
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.142,47		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	6.360,00
	INSPECTOR DA GUARDA MUNICIPAL	1.185,52		SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	6.360,00
	INSPECTOR DE ALUNOS	830,39		SECRETÁRIO MUNICIPAL NEGÓCIOS JURÍDICOS	6.360,00
	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PARA O LAR	936,51		SERVENTE DE SAÚDE	798,13
	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	963,07		SOLDADOR	938,24
	INSTRUTOR MUSICAL	963,07		SUB-COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL C/DED. EXCL.	2.184,73
	INTERPRETE DE LIBRAS	963,07		SUB-COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL S/DED. EXCL.	1.842,51
	JARDINEIRO	798,13		SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	991,77
	LANÇADOR - E	1.130,75		SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE PUB.VETER.	1.413,72
	LANÇADOR CONTADOR CLT	1.165,28		SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE ESCOLAR	1.211,08
	LANÇADOR CONTADOR COMISSÃO	1.165,28		SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.022,76
	LAVADOR DE VEÍCULOS	920,15		SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	1.070,71
	LETRISTA	999,88		SUPERVISOR DE ATIVIDADES E EVENTOS	1.022,76
	MAESTRO	991,77		SUPERVISOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES	963,07
	MECÂNICO	938,24		SUPERVISOR DE ESTRADAS E RODAGEM	1.056,23
	MECÂNICO MANUTENÇÃO USINA ASFALTO	938,24		SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO REPAROS EM VEÍCULOS	1.022,76
	MECANÓGRAFO	1.041,70		SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	1.527,41
	MÉDICO	1.960,12		SUPERVISOR DE OBRAS	1.232,01
	MÉDICO DO TRABALHO	1.960,12		SUPERVISOR DE OPERAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	1.527,41
	MESTRE DE OBRAS	1.157,99		SUPERVISOR DE ORÇAMENTO	1.560,15
	MESTRE DE PAVIMENTAÇÃO	1.247,75		SUPERVISOR DE PROGRAMA DE SAUDE	1.689,75
	MONITOR	963,07		SUPERVISOR DE PROGRAMA SOCIAL	1.591,19
	MONITOR AMBIENTAL	1.469,00		SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE PONTO	963,07
	MONITOR ATIVIDADE DE BIBLIOTECA	936,41		SUPERVISOR DE SERVIÇOS INTERNOS	1.108,02
	MOTORISTA	938,24		SUPERVISOR DE SERVIÇOS SAÚDE AMBIENTAL E ANIMAL	1.469,00
	MOTORISTA DO PREFEITO	1.092,69		SUPERVISOR DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS	963,07
	NUTRICIONISTA	1.925,93		SUPERVISOR DE UNIDADE DE SAÚDE	1.960,12
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1.028,00		SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	1.232,01
	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	938,24		SUPERVISOR ESCOLAR	1.591,19
	ORIENTADOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO C/DED. EXCL.	1.822,99		SUPERVISOR FINANCEIRO	1.560,15
	ORIENTADOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO S/DED. EXCL.	1.469,00		SUPERVISOR GERAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.591,19
	ORIENTADOR ESPORTIVO	1.469,00		SUPERVISOR PROCESSAMENTO MULTAS	963,07
	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	2.052,35		SUPERVISOR SANITÁRIO	1.022,76
	OUVIDOR MUNICIPAL	1.978,48		SUPERVISOR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.589,70
	PADEIRO	830,39		SUPERVISOR SOCIAL	1.689,75
	PEDREIRO	943,45		SUPERVISOR TRANSPORTE AMBULÂNCIA	1.632,19
	PINTOR	898,23		TÉCNICO AGRÍCOLA	963,07
	PINTOR ENCARREGADO	921,74		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	963,07
	PREFEITO	12.190,00		TÉCNICO DE IMAGEM E SOM	963,07
	PROCURADOR JURÍDICO CLT	3.020,22		TÉCNICO DE LABORATÓRIO	963,07
	PROCURADOR JURÍDICO COMISSÃO C/DED. EXCL.	3.020,22		TÉCNICO EM INFORMÁTICA	963,07
	PROCURADOR JURÍDICO COMISSÃO S/DED. EXCL.	2.513,39		TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	1.022,76
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.413,72		TECNOLOGO CIVIL - E	1.272,86
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1.413,72		TECNOLOGO SISTEMAS ELÉTRICOS - E	1.413,72
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	1.056,23		TELEFONISTA	970,59
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL S/ UNIV.	963,07		TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.869,00
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL C/ UNIV.	1.232,68		TRABALHADOR BRAÇAL	798,13
	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL S/ UNIV.	1.056,23		TRATORISTA	938,24
	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL C/ UNIV.	1.363,11		TURISMOLOGO	1.591,19
	PROFESSOR II - DIURNO	1.413,72		VETERINÁRIO C/DED. EXCL.	2.350,77
	PROFESSOR II - NOTURNO	1.696,46		VETERINÁRIO S/DED. EXCL.	1.960,12
	PSICÓLOGO	2.258,54		VICE-PREFEITO	6.360,00
	RECEPCIONISTA	848,48		VIGIA	813,65
	REVISOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	830,39		VISITADOR DOMICILIAR	848,48
	SECRETARIO ADJUNTO DA INDUSTRIA C/DED. EXCL.	4.030,17		VISITADOR SANITÁRIO	868,01
	SECRETARIO ADJUNTO DA INDUSTRIA S/DED. EXCL.	3.348,06		ZELADOR	813,65
	SECRETARIO ADJUNTO DE AGRIC. E ABASTECIMENTO C/DED. EXCL.	4.030,17			
	SECRETARIO ADJUNTO DE AGRIC. E ABASTECIMENTO S/DED. EXCL.	3.348,06			
	SECRETARIO ADJUNTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA C/DED. EXCL.	4.030,17			

PUBLICAÇÃO

Torna-se público, para os devidos fins que de acordo com o dispositivo no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Botucatu e a luz do preceito constitucional do artigo 5º, X, através deste Semanário Oficial do Município que os servidores a seguir, apresentaram suas declarações de bens, devidamente arquivado na Seção de Pessoal.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA- CMP CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 411 DE 31 DE MAIO DE 2005

TITULAR	SUPLENTE
Reginaldo Mariano da Conceição - Presidente	Rogério José Dalio
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
Nilza Pinheiro dos Santos	Antonio Marcos Camillo
Cleide Parré	Maria Tereza de Paula
Elisabete Francisco Galhardo	Francisco Henrique Rodrigues dos Santos
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO	
Edna Del 'Omo Franco	Rosângela de Fátima Prestes Theodoro
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS	
Luis Guilherme Gallerani	Paulo Sergio Alves
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
José Carlos Murbach	José Wilson Tavares
CONSELHO FISCAL REPRESENTANTE DO EXECUTIVO	
Wagner Clayton Rodrigues	
REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO	
Isabel Cristina Della Coletta	
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES	
Deise Paula Ângela Coneglian	

A Prefeitura Municipal de Botucatu - CNPJ 46.634.101.0001-15 - toma público que recebeu de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação nº 64000073, para a ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, situada à Rua Walter Maurício Corrêa, s/nº, Vila Jardim América, no Distrito de Rubião Junior, município de Botucatu-SP.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 03/01/2011 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO- TRABALHADOR BRAÇAL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
18º lugar FABIANA GOMES DUARTE
19º lugar MARIADO CARMO LEME
20º lugar WANDER APARECIDO DE JESUS NUNES
21º lugar LUIZ CARLOS BERNARDO
22º lugar RAFAEL XAVIER JUNQUEIRA
23º lugar RAFAEL SINHORELLI PAZ
24º lugar JÉSSICA ALINE CARLOS

Botucatu, 28 de Dezembro de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo
 Chefe da Seção de Pessoal
 Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

PUBLICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O DISPOSTO NO § 6º. DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

QUANTIDADE	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$
10	VEREADOR	3.710,00
01	VEREADOR PRESIDENTE	4.770,00
05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.272,87
01	ASSISTENTE DE SERVIÇOS CONTÁBEIS	1.272,87
01	ASSISTENTE TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	1.536,39
01	AUXILIAR LEGISLATIVO	1.054,72
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	1.048,13
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3.111,79
01	CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICO LEGISLATIVO	3.111,79
01	DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3.674,23
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	1.266,29
02	MOTORISTA	1.342,68
02	OFICIAL LEGISLATIVO	1.380,73
01	SUBDIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3.445,34
02	TELEFONISTA	1.220,45
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	2.515,43
02	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	3.137,19
01	ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE DIREITO	418,53

Botucatu, 27 de dezembro de 2010.

EDNA DEL' OMO FRANCO
 Diretora Técnico-Administrativa - Substituta

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 03/01/2011 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO- TRABALHADOR BRAÇAL (P.N.E.)

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
02º lugar LUÍZ FERNANDO DINIZ

Botucatu, 28 de Dezembro de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
 Chefe da Seção de Pessoal
 Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

**ANDE EM
FILA DUPLA.
BOM PRA VOCÊ,
MELHOR
PARA TODOS.**

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.525

de 23 de dezembro de 2010

“Dispõe sobre permissão de uso de área à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP”.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de dotar os loteamentos de toda infra-estrutura necessária à saúde pública de todos os municípios botucatuenses;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 26.019/10;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Botucatu,

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o uso da passagem de rede adutora de água potável, no loteamento denominado Vale do Sol II, com a seguinte descrição:

“ÁREA - O perímetro inicia no ponto localizado junto à divisa do loteamento Vale do Sol II com o Córrego da Água Fria e daí segue com rumo NW81°21'06" medindo 36,50 metros, confrontando com Área de Preservação Permanente do Loteamento, daí segue com rumo SW08°38'42" medindo 93,161 metros, confrontando com Área de Preservação Permanente do Loteamento, daí segue com rumo NW81°21'20" medindo 178,815 metros, confrontando com Área Verde e Área Institucional do Loteamento, daí segue com rumo SW08°38'42" medindo 2,15 metros, confrontando com a Rua 05 do Loteamento, daí segue com rumo SE81°21'20" medindo 175,747 metros, confrontando com a cerca de divisa do Loteamento, daí segue com rumo NE08°38'42" medindo 89,161 metros, daí segue com rumo SE81°21'21" medindo 34,50 metros até o Córrego Água Fria, confrontando nessas duas dimensões com Área de Preservação Permanente do Loteamento, daí segue acompanhando o Córrego até o ponto inicial, encerrando uma área de 608,95 metros quadrados”

Art. 2º A permissão que trata o artigo anterior destina-se a implantação de rede adutora de água potável, do loteamento residencial denominado “Vale do Sol II”, consoante consta do Processo Administrativo nº. 26.019/10.

§ 1º A presente permissão, tecnicamente, não poderá causar qualquer transtorno ou prejuízo à Administração Pública.

§ 2º A permissionária fica responsável por eventuais danos ao Município ou a terceiros, inclusive no que se refere à manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de dezembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de dezembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

EXTRATO DE PENSÃO POR MORTE

Decreto nº 8.526 de 28 de dezembro de 2010, concede pensão vitalícia por morte a Sra. **IZABEL RODRIGUES BUENO** de acordo com o artigo 8º, I, § 1º, 27, II “a”, artigo 47, I e artigo 48, § 1º, Lei Complementar 411/2005, artigo 40 da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional 20/98 e posteriormente pela Emenda Constitucional 41/2003 em seu § 7º, I, em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor estatutário efetivo aposentado, **Sr. AMADO BENEDITO BUENO**.

Botucatu, 28 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal de Botucatu

EXTRATO DE PENSÃO POR MORTE

Decreto nº 8.527 de 28 de dezembro de 2010, concede pensão vitalícia por morte a Sra. **JOVELINA CARDOSO DE OLIVEIRA**, de acordo com o artigo 8º, I, § 1º, 27, II “a”, artigo 47, I e artigo 48, § 1º, Lei Complementar 411/2005, artigo 40 da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional 20/98 e posteriormente pela Emenda Constitucional 41/2003 em seu § 7º, I, em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor estatutário efetivo aposentado, **Sr. WALDOMIRO DE OLIVEIRA**.

Botucatu, 28 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal de Botucatu

PORTARIAN.º 6.737

de 16 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 43.613/2010 - Pregão n.º 253/2010 - Contratos n.ºs 558/2010 e 559/2010, com as empresas *Frigoboi Comércio de Carnes Ltda.* e *Nutricional Comércio de Alimentos Ltda.*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o ges-

tor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.738

de 20 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora, *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 49.701/2010 - Pregão n.º 271/2010.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Mirian Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.739

de 20 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora, *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 49.702/2010 - Pregão n.º 270/2010.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Mirian Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.740

de 21 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Tarcizio Simonetti Júnior e Marco Aurélio Nascimento*, como represen-

tantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 46.293/2010 - Pregão n.º 263/2010, com a empresa Simão Veículos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.741

de 21 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 49.698/2010 - Pregão n.º 272/2010.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Lucia-no Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Mirian Roma Ferreira e Edivirges Genoveva Desen Henrique*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.742

de 21 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 49.694/2010 - Pregão n.º 273/2010.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Rosana Trevisani Kron e Ana Lucia Forti Luque*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.743

de 21 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Paulo Renato da Silva*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 46.551/2010 - Convênio.º 095/2010, com a empresa *Neusa Aparecida do Amaral Mizurini ME*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.744

de 21 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Jorge de Campos Júnior e Daniel Francisco Pafetti*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 46.746/2010 - Pregão n.º 264/2010 – Contrato nº 560/10, com a empresa *Proenp – Projetos, Engenharia e Planejamento S/S Ltda*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e
Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.745

de 22 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I- DESIGNAR, *Maria de Fátima Lima*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 48.054/2010 - Convite n.º 098/2010 – Contrato n.º 561/10, com a empresa *Smarapd Informática Ltda*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e
Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.746

de 22 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I- DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Edvirges Genoveva Desen Henrique*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 43.487/2010 - Pregão n.º 252/2010 – Atas de Registro de Preços n.ºs 198/10; 199/10; 200/10 e 201/10, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e
Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.747

de 23 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I- DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Edvirges Genoveva Desen Henrique*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 44.125/2010 - Pregão n.º 255/2010 – Atas de Registro de Preços n.ºs 207/10; 208/10 e 209/10, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e
Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.748

de 23 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I- DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Edvirges Genoveva Desen Henrique*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 44.490/2010 - Pregão n.º 260/2010 – Atas de Registro de Preços n.ºs 202/10; 203/10; 204/10; 205 e 206/10, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.749

de 23 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 47.476/2010 - Pregão n.º 266/2010,

RESOLVE:

I- DESIGNAR, *Leandro Cesar Zanardo Romanholi*, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.710, de 7 de dezembro de 2010, em substituição ao servidor *Levi Rodolfo Fernandes*.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.750

de 23 de dezembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira* e *Edvirges Genoveva Desen Henrique*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 43.490/2010 - Pregão n.º 251/2010 – Atas de Registro de Preços n.ºs 210/10; 211/10; 212/10; 213/10 e 214/10, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e

Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.751

de 27 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora, *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 50.184/2010 - Pregão n.º 274/2010.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar*, *Andrea Cristina Panhin Amaral*, *Newton Perusso Júnior*, *Luciano Pelicia*, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de dezembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de dezembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 175/10

Processo n.º 39.271/10

Convenientes: Município de Botucatu e Associação de Técnicos e Produtores de Leite do Estado de São Paulo – Leite São Paulo

Objeto: transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, para a Associação acima qualificada, selecionada nos termos do Edital n.º. 003/2010, conforme documentação constante dos autos, visando o desenvolvimento de assistência técnica à aproximadamente 30 propriedades leiteiras.

Valor: R\$35.000,00

Vigência: doze meses

Assinatura: 22/12/2010

Em dupla, tudo fica melhor.
Inclusive no trânsito.

ANDE EM
FILA DUPLA.
BOM PRA VOCÊ,
MELHOR
PARA TODOS.